

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 Aquisição equipamentos para execução direta na construção de usinas com sistema de MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICO ON-GRID, com produção de eletricidade através da conversão fotovoltaica, com uma potência igual ou superior de pico a 1.200 kw<sub>p</sub>, geração estimada em no mínimo 75.000 kwh/mês para aproveitamento da energia solar com redução custos energia tradicional atendendo as necessidades do Poder Executivo do Município de São Simão – Go, através de Adesão à Ata de Registro de Preços.

LOTE 01						
ITEM DO LOTE	BETHA	UN	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	133125365	UN	INVERSOR DE 15K-G-LV TRI 220V M/WI-FI	3		
2	133125364	UN	INVERSOR DE 40K-G-LV TRI 220V M/WI-FI	8		
3	133125363	UN	INVERSOR DE 50K-G-LV TRI 220V M/WI-FI	3		
4	133123195	UN	PAR DE CONECTORES MACHO/FEMEA - MC4 - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	144		
5	133125362	UN	PLACA SOLAR MIN 455W MONO	1408		
6	133123199	UN	STRING BOX SOLAR E CABO SOLAR DE 6mm (CPU 02.01) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	8		
7	133125408	UN	STRING BOX SOLAR E CABO SOLAR DE 6mm (CPU 2.2) - ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	3		
8	133125409	UN	SUORTE METALICO PARA PLACA SOLAR FIXADO NO SOLO COM MESA DE DIMENSÕES DE 3Mx3M (CPU 1.1) ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	8		
9	133125410	UN	SUORTE METALICO PARA PLACA SOLAR FIXADO NO SOLO COM MESA DE DIMENSÕES 3MX3M (CPU1.2) ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	3		

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

TOTAL	
-------	--

1.2 Os descritivos dos itens estão contidos no projeto básico anexo a este termo de referência.

## 2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de São Simão, objetiva com essa contratação:

**2.1.1 Redução de custos** - Com a instalação de um sistema de energia solar fotovoltaico as secretarias terão uma economia sensível nos custos de sua conta de luz. O sistema permite que se use a luz solar para gerar sua própria energia elétrica, deixando de comprar a energia da concessionária.

**2.1.2 Instalação rápida e simples** - Os sistemas fotovoltaicos devem ser instalados em poucos dias, exigindo pouca ou nenhum investimento estrutura – exceto os suportes. Não haverá necessidade de obras civis, tampouco a provocação de danos ao patrimônio público.

**2.1.3 Facilidade de Manutenção** - A manutenção dos sistemas de energia fotovoltaica é muito simples. Por não ter partes móveis ou motores, a manutenção do sistema se concentra principalmente na limpeza periódica dos módulos fotovoltaicos. Evitando obstruções que podem diminuir a eficiência do sistema.

**2.1.4 Sistema resistente e durável** - Os módulos fotovoltaicos terá que ter garantia de performance de 25 anos, passando por testes de impacto que simulam granizo e outros objetos! **Faz bem para a rede elétrica e para o planeta** - A energia solar é uma fonte de energia limpa, renovável, inesgotável e está muito bem distribuída por todo o planeta. Ao instalar um sistema de energia solar fotovoltaica garante-se um suprimento de energia sustentável.

**2.1.5 Contratação por lote** – A escolha de realização do certame em lote se deu devido a necessidade dos itens serem compatíveis entre si, pois a execução será realizada pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento do município de São Simão – GO.

**2.1.6** Visando a eficácia do contrato a ser celebrado manifesta-se a necessidade de realização da licitação da Modalidade pregão eletrônico, destacando que a medida busca a ampliação e da competitividade bem como a otimização dos serviços públicos.

**2.1.7** Considerando os motivos acima elencados fica constatado que o pregão eletrônico é mais vantajoso para a administração, bem como para os licitantes, pois o objetivo é obter o maior número de licitantes e atendendo o princípio da legalidade, ratifica-se a necessidade de realização de licitação na modalidade e forma citada, vez que a medida busca atender as necessidades administrativas bem como os aspectos legais.

**2.1.8** Com o sistema de compensação em vigor no Brasil, cada quilowatt gerado equivale a um quilowatt consumido, independentemente do valor final da tarifa.

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**2.1.9** Cumprir todas as exigências do Termo de Referência e Edital.

### **3 - LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DO OBJETO:**

**3.1** O objeto licitatório deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o envio da Ordem de Fornecimento (OF), sem nenhum ônus adicional para a contratante. Os objetos deverão ser entregues no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de São Simão-GO.

### **4 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO:**

**4.1** O recebimento do objeto será acompanhado pelo respectivo fiscal designado pela respectiva secretaria solicitante através de nomeação municipal.

### **5 - ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

**5.1** O valor estimado da Aquisição é em conformidade com Planilha Orçamentaria em anexo. Os preços de referência foram pesquisados mediante cotação com fornecedores, ou Tabela GOinfra/SINAPI.

### **6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** Ato essencial do processo licitatório, a reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas que sustentará a despesa deste contrato será:

**ORGÃO: 01** – PREFEITURA MUNICIPAL  
**UNID.: 02** – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
**FUNÇÃO: 04** - ADMINISTRAÇÃO  
**SUB-FUNÇÃO: 122** - Administração Geral  
**PROGRAMA: 0428** - GESTÃO DA POLITICA ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL  
**PROJ.: ATIV.: 1.001** – OBRAS, INSTAL. EQUIP. PRÉDIOS PÚBLICOS  
**NATUREZA DESPESA: 4.4.90.52** – Equipamentos e Materiais Permanentes  
1.00.000 - Recursos Ordinário

**ORGÃO: 01** – PREFEITURA MUNICIPAL  
**UNID.: 05** – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO  
**FUNÇÃO: 12** - Educação  
**SUB-FUNÇÃO: 361** - Ensino Fundamental  
**PROGRAMA: 1228** - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS  
**PROJ.: ATIV.: 1.005** – OBRAS, INSTAL. EQUIP. REDE ENSINO FUNDAMENTAL  
**NATUREZA DESPESA: 4.4.90.52** - Equipamentos e Materiais Permanentes  
**FONTE: 1.01.000** Recursos para Educação

**ORGÃO: 01** – PREFEITURA MUNICIPAL  
**UNID.: 05** – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO  
**FUNÇÃO: 12** - Educação  
**SUB-FUNÇÃO: 365** - Educação Infantil

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**PROGRAMA: 1228 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS**  
**PROJ.: ATIV.: 1.006 – OBRAS, INSTAL. EQUIP. P/ REDE ENSINO INFANTIL**  
**NATUREZA DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes**  
**FONTE: 1.01.000 Recursos para Educação**

### **7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:**

**7.1** Conforme o artigo 73 da lei 8.666/93;

**7.1.1** Art. 73. Executado o contrato, seu objeto será recebido:

**7.1.2** Constatado a boa qualidade do objeto, o mesmo será aceito pela à contratante.

**7.1.3** Caso seja atestado, a má qualidade do objeto o mesmo será rejeitado obrigando a contratada substituí-lo de forma que não provoque prejuízos a contratante.

### **8 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **8.1 – DA CONTRATANTE:**

**8.1.1** Ter reservado o direito de não mais adquirir os objetos da contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na lei n. 8.666/98;

**8.1.2** Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas deste por conta da contratada;

**8.1.3** Intervir no fornecimento/execução ou interromper sua execução nos casos em condições previstos na lei n. 8.666/93;

**8.1.4** Efetuar os pagamentos devidos à contratada, pelo o fornecimento de acordo com as disposições do presente contrato;

**8.1.5** Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que correr a retenção de impostos sobre a nota fiscal de prestação de serviços;

**8.1.6** Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da lei n. 8.666/93;

**8.1.7** Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos em lei n. 8.666/93.

#### **8.2 – DA CONTRATADA:**

**8.2.1** A CONTRATADA deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

execução dos serviços.

**8.2.2** A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o município e no interesse da segurança do seu próprio pessoal, o fornecimento de roupas adequadas ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados, bem como a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas Normas de segurança.

**8.2.3** O transporte dos produtos adquiridos ou fabricados pela contratada são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**8.2.4** A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

**8.2.5** Entregar os objetos da presente licitação, de acordo com as especificações no anteprojeto e demais anexos e ao edital.

**8.2.6** Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;

**8.2.7** Fica obrigada durante o contrato, a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.2.8** Fornecer os equipamentos ora licitados, dentro de elevados padrões de qualidade, com os veículos e materiais apropriados, em quantidade compatível para a adequada entrega, conforme anteprojeto;

**8.2.9** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços contratados;

**8.2.10** Zelar pela perfeita entrega e instalação dos materiais contratados, devendo as falhas que por ventura venham a ocorrer serem sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação formal da Administração;

**8.2.11** Entregar os materiais dentro do Cronograma e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis na contratação;

**8.2.12** Os projetos, equipamentos e materiais objetos desta licitação devem ser entregues e instalados em local a ser indicado pela Contratante, sem ônus a esta, devendo ainda a Contratada arcar com todos os custos de transporte e pessoal, caso o objeto assim necessite ou ainda a critério da administração;

**8.2.13** Responder por todos os danos causados por seus empregados, voluntária ou involuntariamente ao município ou terceiros, na prestação dos serviços de entrega dos equipamentos contratados, até mesmo o ato da própria entrega, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir;

**8.2.14** Substituir, sempre que exigido pelo Contratante desde que haja justificção por

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

**8.2.15.A** Contratada, subsidiariamente, obriga-se a:

**8.2.15.1** Manter o atendimento padrão recomendado pelo fabricante e de acordo com as normas técnicas brasileiras;

**8.2.15.2** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da entrega e dos equipamentos, tais como: pessoal, ferramentas, salários, impostos, transporte, alimentação e outros;

**8.2.15.3** Ser responsável, ainda, por danos causados diretamente a qualquer bem de propriedade da Contratante em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados e ou entregues;

**8.2.15.4** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

**8.2.15.5** Não sublocar integralmente o objeto deste contrato;

**8.2.15.6** Sujeitar-se à fiscalização por parte do Município, no decorrer da entrega dos materiais;

**8.2.15.7** A Contratada deve manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

**8.2.15.8** Executar fielmente o contrato, com a finalidade de entregar integralmente os objetos do contrato quais sejam: fornecimento dos materiais e equipamentos, construção, sistema em operação.

**São Simão, GO, 20 de julho de 2022**

**Rafael Trovatti Miranda**  
**Sec. Administração**

**Julia Aparecida Pimenta Marques**  
**Sec. da Educação**